CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 22 / 03 / 2006
HORA : 9.554
ASS : MS

LEI Nº 2.295/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PEDAGOGO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 01 (um) ano, 01 (um) pedagogo, nível 02, para atuar no Programa Infância Melhor – PIM, tendo em vista a insuficiência de profissionais para atender a demanda de atividades.

Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebidas pelos servidores de igual função no Quadro de Cargos do Município de Dois Irmãos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá recontratar a mesma pessoa antes de decorridos três meses do término do contrato anterior, em exceção ao disposto no art. 273, da Lei nº 1.883/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0905.10.301.0027.2108 Primeira Infância Melhor

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE MARÇO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.